

DECRETO N° 010/2023

CONVOCA A 12^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Conde;

CONSIDERANDO a necessidade mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, de 05 de outubro de 2021 que aprova a realização da 17º Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 680, de 05 de agosto de 2022 que aprova ao regimento da 17º Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023 que convoca a 10^a Conferência Estadual de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Conde, a qual aprova a realização da 12^a Conferência Municipal de Saúde de Conde-PB, e outras medidas a ela concernentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12º Conferência Municipal de Saúde de Conde , a se realizar em uma única etapa, no dia 28 de março de 2023, a ser promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A 12^a Conferência Municipal do Conde, desenvolverá seus trabalhos sob o tema:

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde (na ausência ou impedimento eventual, por seus substitutos legais).

Art. 4º - O Regimento Interno e a composição e atribuições da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, constarão no Regulamento, a ser elaborado posteriormente e lido e aprovado nas plenárias iniciais das etapas da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde de Conde - PB.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 28 de fevereiro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde